



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2023 - Informativo



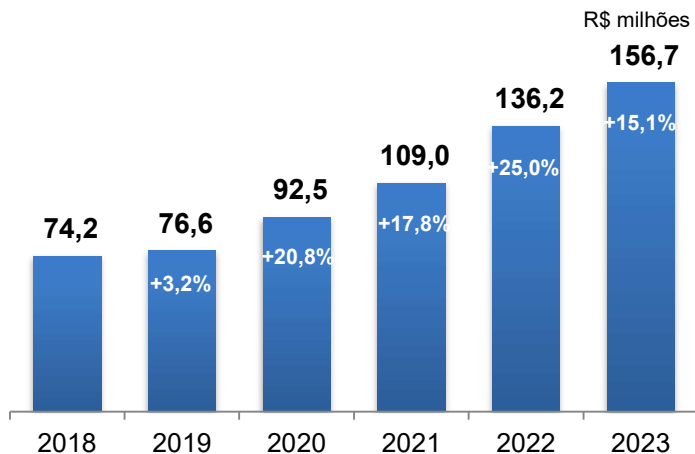
Assembleia Legislativa do
Estado de Pernambuco
A Casa de Todos os Pernambucanos

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro seguinte e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), entre outras disposições.

Emendas Individuais

Reserva parlamentar

A reserva parlamentar proposta para 2023 corresponde a **0,5% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2021**. Isso representa um valor de **R\$ 156,7 milhões**.



Fonte: RGFs e LDOs de 2018 a 2022 e PLDO 2023.

Em termos nominais, a reserva parlamentar para 2023 é **15,1%** maior do que a do ano corrente. Esse incremento é superior à expectativa do mercado¹ para a inflação de 2022, que deve atingir o patamar de 7,2%.

Dividida entre os 49 deputados estaduais, a reserva possibilitará a apresentação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 até o montante de **R\$ 3.198.300,00** por parlamentar.

**Reserva parlamentar por deputado:
R\$ 3.198.300,00**

No âmbito federal, até 2017, as emendas individuais do Congresso Nacional tinham que ser obrigatoriamente executadas em 1,2% da RCL realizada no exercício anterior. A partir de 2018, com o advento da EC 95/2016, que estabeleceu o teto de gastos da União, o montante de execução obrigatória aplicável passou a ser o do exercício de 2017 atualizado pelo IPCA, conforme o art. 111 do ADCT.

Limite mínimo de valor

A dotação de cada emenda individual ao projeto de lei orçamentária não poderá ser inferior a:

- **R\$ 20.000** – Caso seja destinada a entidades privadas
- **R\$ 60.000** – Nos demais casos

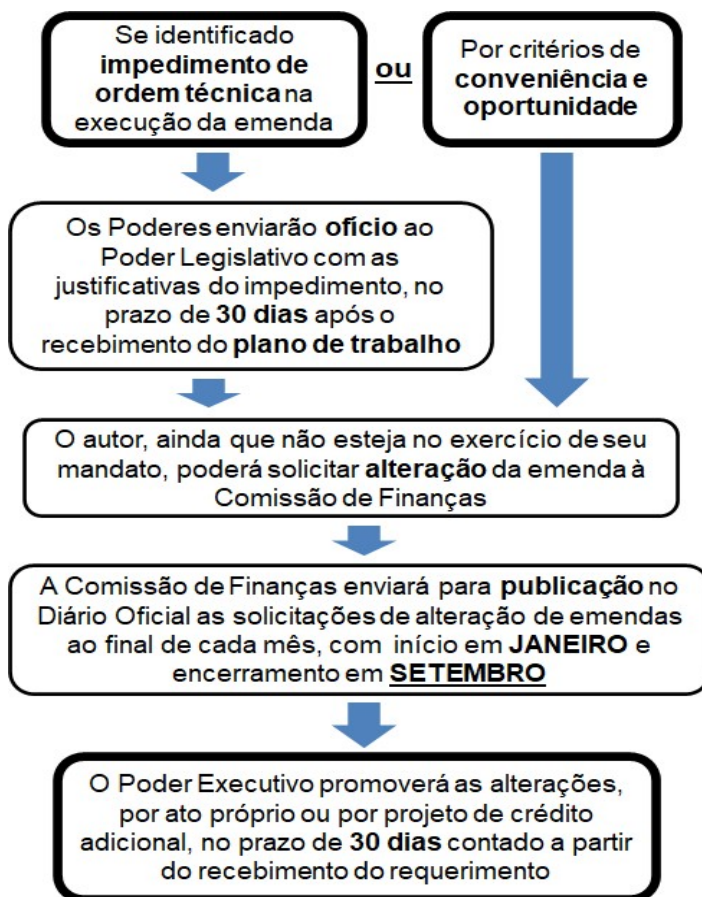
Áreas temáticas

As áreas temáticas autorizadas a receber emendas individuais são as seguintes:

1	Saúde
2	Educação
3	Segurança pública
4	Investimentos em equipamentos para o Hospital do Servidor ou para o Hospital da Polícia Militar
5	Planos de trabalho municipais apoiados por meio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM
6	Convênios já celebrados entre o estado e os municípios e que estejam em andamento
7	Infraestrutura hídrica, urbana e rural
8	Direitos da cidadania
9	Assistência social
10	Gestão ambiental
11	Cultura, exceto promoção de festas, shows, feiras e demais eventos culturais
12	Habitação
13	Ciência e tecnologia

Alteração de emendas

A alteração de emendas deverá atender ao seguinte fluxo básico:

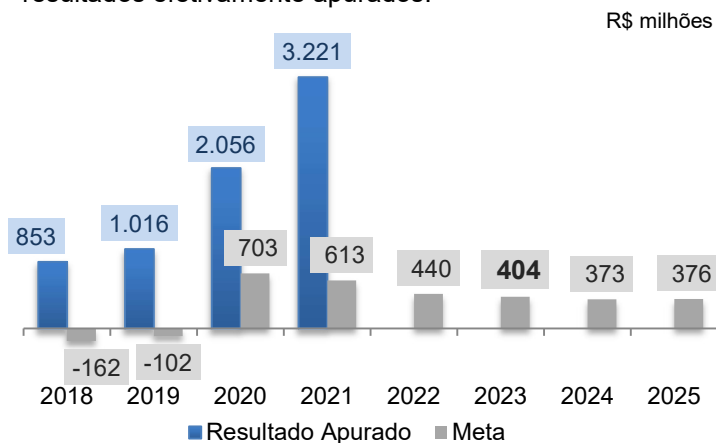


¹ Conforme relatório de mercado do Banco Central de 29/07/2022.

Metas para o Resultado Primário

O resultado primário é um indicador que corresponde à diferença entre as receitas e as despesas não financeiras. Superávits primários contribuem para a redução do estoque da dívida pública, sendo importantes para a sustentabilidade da política fiscal. Por outro lado, déficits primários indicam uma maior necessidade de financiamento do setor público.

O gráfico abaixo evidencia as metas de resultado primário para o estado de Pernambuco, desde 2018. Para os exercícios já encerrados, apresenta também os resultados efetivamente apurados.



Fonte: LDOs de 2018 a 2022 e PLDO 2023.

O ano de 2021 não só alcançou o quarto **superávit primário** consecutivo como registrou o mais expressivo deles, com montante acima de **R\$ 3 bilhões**.

O PLDO 2023 também projeta cenário positivo para o próximo triênio, mas em patamar mais moderado. Essa moderação considera os efeitos das alíquotas reduzidas do ICMS sobre combustíveis, energia elétrica e serviços de comunicação. Também reflete a exclusão das operações intra-orçamentárias para financiamento do déficit previdenciário, em atendimento à nova regra da STN. Esses fatores farão o total do orçamento estadual diminuir no próximo exercício.

Riscos Fiscais

O anexo de riscos fiscais é onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O total de **riscos** mensurado no PLDO 2023 é de mais de **R\$ 6,4 bilhões**, valor superior ao registrado nas LDOs de 2022 (R\$ 2,7 bilhões) e de 2021 (R\$ 598 milhões). A maior parte diz respeito a discussões judiciais envolvendo o ICMS:

Risco fiscal	Valor
Processos judiciais nos quais se discute a legitimidade da inclusão dos valores das Tarifas de Uso dos Sistemas de Transmissão/Distribuição (TUST/TUSD) na base de cálculo do ICMS incidente sobre a energia	650
Processos judiciais nos quais se discute a restituição do diferencial de alíquota de ICMS exigido conforme Emenda Constitucional nº 87/2015.	432
Processos judiciais nos quais se discute a constitucionalidade da cobrança do diferencial de alíquotas do ICMS exigido conforme Emenda Constitucional 87/2015 e Lei Complementar (Nacional) 190/2022.	654
Lei Complementar nº 192/2022 e 194/2022 que altera as alíquotas de ICMS para combustíveis, energia elétrica, telecomunicações e transportes além de limitar a base de cálculo de energia e combustíveis.	3.100
Não incidência do ICMS nas transferências entre estabelecimentos do mesmo titular localizados em estados distintos (julgamento da ADC 49 pelo STF)	290
Congelamento do preço médio ponderado a consumidor final dos combustíveis.	820
Outros	467
Total	6.413

Fonte: PLDO 2023.

O maior risco decorre da eventual aplicação da Lei Complementar nº 194/2022, que obrigou os estados a reduzirem de imediato as alíquotas de ICMS sobre operações envolvendo combustíveis, energia elétrica e comunicação.

Para que o risco não se concretize, o governo conta com uma vitória no âmbito da ADI 7195, movida por onze estados e o DF, questionando a constitucionalidade da referida norma por quebra do pacto federativo e interferência na autonomia tributária dos entes.

Estimativa da Renúncia da Receita

A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como de medidas de compensação.

Para o próximo exercício, o PLDO 2023 estima em **R\$ 4,6 bilhões** o total da **renúncia de receita** estadual, dos quais R\$ 4,3 bilhões decorrem de programas de incentivo fiscal relativos ao ICMS.

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
ICMS	Crédito presumido e redução de base de cálculo	Atividade Portuária / Peap	216.992,27	223.719,03	230.430,60	A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita no exercício no início de sua vigência e nos dois seguintes, foram consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetarão as metas de resultados fiscais.
	Crédito presumido	Setor Industrial, Central de Distribuição e Comercial Atacadista / Prodepe	1.941.199,43	2.001.376,61	2.061.417,91	
	Crédito presumido e aproveitamento do saldo devedor	Setor Automotivo / Prodeauto	1.869.068,75	1.927.009,88	1.984.820,18	
	Crédito presumido	Setor de Calçados / Procalçado	30.472,26	31.416,90	32.359,41	
	Crédito presumido	Setor Industrial / Proind	211.179,79	217.726,36	224.258,15	
Total ICMS			4.268.912,50	4.401.248,79	4.533.286,25	
Demais			387.130,12	399.131,15	411.105,09	
Total geral			4.656.042,62	4.800.379,94	4.944.391,34	

Fonte: PLDO 2023.